

Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Estudantes e Professores de Educação e Cultura de Tabaí e Autoriza a Celebrar Convênio e dá outras providências.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mensalmente, auxílio financeiro no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, pelo prazo de 10 (dez) meses à Associação de Estudantes e Professores de Educação e Cultura de Tabaí, inscrita no CNPJ sob nº 02010806/0001-96 e a celebrar Convênio, na forma estabelecida no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, visando facilitar o transporte de estudantes do EJA e do ensino médio da Escola Estadual de Ensino Médio Pedro Rosa .

Art. 2º O objetivo do auxílio é auxiliar no pagamento do transporte dos alunos estudantes no turno da noite.

Art. 3º O auxílio a ser concedido deverá ser aplicado, exclusivamente, na finalidade prevista na minuta de Convênio, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º A concessão do auxílio pelo Município ficará condicionada à apresentação do **PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO** por parte da entidade interessada e à sua aprovação antecipada pelo Poder Executivo, bem como à celebração de convênio.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 07 Secretária Municipal de Educação
- 04 Gasto não computado no ensino
- 3.3.50.43.00.00.01-226 subvenções Sociais

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

JOÃO PAULA DE OLIVEIRA
Secretário da Administração e Fazenda

EXPOSIÇÃO MOTIVOS:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Estamos encaminhando projeto de lei através do qual solicitamos autorização para conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e a celebrar convênio com a Associação de Estudantes e Professores de Educação e Cultura de Tabai.

O objetivo do presente é auxiliar os estudantes do curso Educação para Jovens e Adultos - EJA e para os estudantes do ensino médio noturno da Escola Estadual de Ensino Médio Pedro Rosa, devido ao aumento no custo do transporte os alunos estão com dificuldades para efetuar o pagamento do mesmo e estão ficando impossibilitados de continuar com seus estudos, motivo pelo qual estamos propondo o auxílio com a finalidade de amenizar o custo do transporte destes alunos e para que possam concluir o ano letivo.

Limitados ao exposto, esperamos contar mais uma vez com o apoio dos nobres Edis com vistas a aprovação do presente,

Atenciosamente.

Jorge Renato Moraes Barcelos
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal